



RTIFICO que este documento foi assinado e publicado no informativo Oficial 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA.

o XXVI de 29 / 04 / 2022 nº 592

Ana Paula

Procuradora Geral do MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida à Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.596.120/0002-96, com sede na Rua Quarenta, nº 14, sala 1411, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ - 3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 829.732.027-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 075/2019 - PMP, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 069/2019/SMS, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de **Exame Ecodopplercardiograma Colorido Infantil** e **Ecodopplercardiograma Fetal**, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde / PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Permanece o valor dos serviços contratados, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo nos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2019 correrão por conta das dotações orçamentárias de nº 03.01.10.302.0063.2393 do elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0600, Código Reduzido nº 168; 03.01.10.302.0063.2393 do elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0621, Código Reduzido nº 169;



Processo	Ano	Folha	Rubrica
069	2019/SMS		

03.01.10.302.0063.2410 do elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00.0600, Código Reduzido nº 236; 03.01.10.302.0063.2410 do elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00.0621, Código Reduzido nº 237;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2019 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

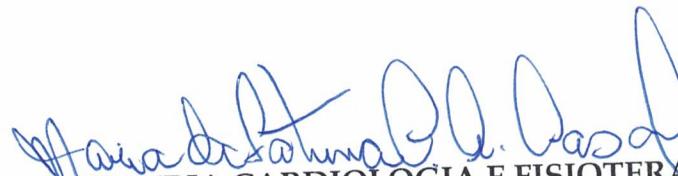
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 18 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante


FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
Rep. p/ MARIA DE FATIMA CORREIA AMORIM CASAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Processo	Ano	Folha	Rubrica
069	2019/SMS		

ANEXO ÚNICO

Especificação dos Exames	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ecodopplercardiograma Colorido Infantil	18	150,00	2.700,00
Ecodopplercardiograma Fetal	4	200,00	800,00
TOTAL			3.500,00